



**ATA DA DÉCIMA  
TERCEIRA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL,**  
realizada no dia  
dezoito de dezembro  
de dois mil e nove, sob  
a Presidência do Sr.  
Ver. Marcelo Simão.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às oito horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Décima Terceira Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Edson da Silva Mezencio; João Roberto Alves dos Santos Júnior; Luis Roberto Daldegan Broglio; Marcelo Eduardo Rissato; Marcelo Simão; Norma Jamus Villela; Paulo César Missiato e Paulo Henrique de Melo. Deixou de comparecer o Sr. Vereador José Mário Castaldi. O Sr. Presidente informa que com o retorno do Ver. José M. Castaldi que se encontrava licenciado, o mesmo passa a fazer parte da lista de presença, registrando falta na presente Sessão. Logo após, declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Devido à ausência do 1º Secretário da Mesa, Ver. José Mário Castaldi, o Sr. Presidente convida o Sr. Vereador Paulo César Missiato para assumir a 1ª. Secretaria e o Sr. Vereador Paulo Henrique de Melo para assumir a 2ª secretaria. Em seguida, solicita ao 1º Secretário da Mesa para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações sendo: *Discussão e Votação Única: Projeto de Lei nº. 040/09*, de autoria do Sr. Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e dá outras providências. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade dos



presentes; **Projeto de Lei nº. 061/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Fixa o Valor de Referência e dá outras providências, fixando o valor de referência em R\$.70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos), tendo por reajuste em relação ao valor de referência do ano passado 5% (cinco por cento). Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº. 062/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera os Artigo 16 e 19 da Lei nº. 2.679 de 20 de dezembro de 2006 e suas alterações. O Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública solicita "Vistas" dos autos para que o Executivo se justifique se existe um plano concreto e baseado em pareceres contábeis sobre tal serviço. O Sr. Vereador **João Roberto Alves dos Santos Júnior**, manifesta o seguinte: "Sr. Presidente, Segundo o Departamento Jurídico, existe um problema de responsabilidade fiscal do Executivo, que o Tribunal de Contas vem cobrando, que taxas não podem ser cobradas mais nem menos e para não colocarmos esta responsabilidade fiscal sobre o Legislativo estamos solicitando vistas do processo, para que possamos adequar segundo o Tribunal de Contas, portanto queremos estudar a possibilidade desta adequação ser feita em um prazo mais longo, para que haja a necessidade de ter aumento de 18% neste ano, mais 16% no próximo ano e assim por diante, para que possamos diluir isto, embora ultrapasse o final do mandato do Executivo e do nosso, e que os próximos representantes do Executivo e do Legislativo, respeitem esta adequação, pois acredito que não é justo penalizarmos a população para adequar agora, sendo que é um problema que vem acontecendo há algum tempo"; O Sr. **Presidente** manifesta que atendendo a solicitação do Relator da referida Comissão, concede vistas ao Projeto de Lei nº. 062/09, para que seja possível encontrar um melhor número com o Sr. Prefeito Municipal e que a Prefeitura possa tornar o serviço mais eficiente em termos de custos e reduzir estes valores para os próximos anos; **Projeto de Lei nº. 063/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera Art. 4º da Lei nº. 2.521, de 18 de dezembro de 2003,



modificado pela Lei nº. 2.804 de 23/12/2008. A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emenda Substitutiva ao referido Projeto de Lei. O Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública solicita "Vistas" dos autos, para que o Executivo se justifique se existe um plano concreto e baseado em pareceres contábeis sobre tal serviço, considerando que a taxa tem que ser correspondente ao serviço. O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "De acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, concedo vistas ao Projeto nº. 063/09. O Sr. Vereador João Roberto Alves dos Santos Júnior, manifesta o seguinte: "Da mesma maneira que analisamos o Projeto anterior e fizemos o questionamento, estamos solicitando "vistas" neste processo também, pois assim estaremos cumprindo a parte legal e não penalizando a população"; Projeto de Lei nº. 065/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Institui a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2010. Submetido em Discussão, o Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Gostaria de lembrar os Srs. Vereadores da administração passada e os Vereadores eleitos este ano, que sempre me manifestei contrário a esta Planta de Valores pela forma que os padrões são apresentados, hoje o Município tem quatro padrões de construção, rústico, popular, médio e fino, baseados em uma lei do ano de 1.983, do ex prefeito Municipal Nelson Scorsolini, que não condiz com a realidade dos padrões existentes hoje, é uma lei totalmente defasada que há cinco anos solicito para o Prefeito Municipal alterá-la, no ano passado o Sr. Prefeito mostrou boa vontade, mas não saiu da intenção, esperamos que para o próximo ano ele possa rever estes padrões, são poucos os padrões, valores de um padrão para o outro, com mais de 100% de alteração, totalmente inadequado". Terminada a discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 065/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº. 066/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual modifica Tabela fixada pelo art. 17 e altera Parágrafo Único do art. 20 da Lei nº. 2.523, de 18/12/2003.



Submetido em Discussão, solicitou a Palavra os Srs. Vereadores: João Roberto Alves dos Santos Júnior, para manifestar o seguinte: “Nós temos um problema muito sério em nosso Município, que é a falta de empregos, aumentando esta taxa da vigilância sanitária e o Executivo não tendo nenhuma justificativa para estar fazendo isto, nós estaríamos penalizando uma parte do comércio que hoje vive com muita dificuldade e geram alguns poucos empregos, corremos o risco de aumentando esta taxa, aumentarmos o desemprego em nossa cidade, pois com certeza, o comércio que estará pagando esta taxa, haverá alguns que podem até fechar suas portas, sem contar que estaríamos penalizando o nosso Asilo, que sabemos, passa por dificuldades, portanto solicito aos Nobres Colegas que votem juntamente com a nossa Comissão, contrário a este aumento, a fim de não penalizarmos o Asilo e toda a população”; Edson da Silva Mezenzio manifesta o seguinte: “Quero fazer minhas as palavras do Nobre Vereador João Roberto”; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: “Quero lembrar que quando aprovamos a Municipalização do Serviço de Vigilância Sanitária, foi apresentada uma tabela de serviços a esta Casa, que constatamos que dezenas de números de índices de profissões, eram menores do que a tabela estadual e agora recebemos esta solicitação de aumento de alguns serviços, muito abaixo do número que foi apresentado lá, temos aqui dezenas de itens que não foram reajustados e outros que foram não temos em Santa Rita, e reajustaram instituições de longa permanência para idosos, que seria o caso, principalmente, de nosso Asilo, portanto é um Projeto que, também em minha opinião não tem amparo para sustentação desta aprovação, lembrando a todos os Srs. Vereadores e a população que nos ouve, que este Vereador apenas vota no caso de empate”. Após ser amplamente discutido, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº. 066/09, em Votação Única, sendo o mesmo rejeitado pela maioria, com os Votos Contrário dos Srs. Vereadores: Paulo César Missiato, João Roberto Alves dos Santos Júnior, Marcelo Eduardo Rissato; Edson da Silva Mezenzio e Norma Jamus Villela; e com os Votos favoráveis dos



Srs. Vereadores: Luis Roberto Daldegan Broglio e Paulo Henrique de Melo; **Projeto de Lei nº. 067/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais e Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”. A Comissão de Justiça e Redação apresenta **Emenda Substitutiva** (art. 98, § 2º, Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetida em Discussão e Votação Única a referida Emenda, foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Sr. Presidente coloca Discussão e Votação Única o Projeto de Lei nº. 067/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº. 069/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Prorroga prazo de locação fixado pela Lei nº. 2.799, de 16 de dezembro de 2.008, destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº. 070/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Prorroga prazo de locação fixado pela Lei nº. 2.800, de 16 de dezembro de 2.008, destinado à residência do Juiz de Direito Titular da Comarca. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Resolução nº. 005/2009**, de autoria dos membros da CEI, o qual dispõe sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Resolução aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2009**, de autoria do Sr. Vereador Luiz Roberto Daldegan Broglio, o qual Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Santarritense Honorário” ao Dr. Fernando Ferreira Costa. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto Decreto Legislativo aprovado por unanimidade dos presentes; **Segunda Discussão e Votação dos Projetos de Lei Complementares números: 001/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso do Solo e a Ocupação do Solo do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências. A



Comissão de Justiça e Redação propõe Emendas substitutivas e aditivas (art. 98, § 2º e 3º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão o Sr. Presidente manifesta o seguinte: "As Emendas apresentadas pelo Relator Justiça e Redação, Ver. Paulo César Missiatto a nosso pedido, visa, principalmente, permitir que os terrenos pequenos que tem pouco cumprimento, como por exemplo, os terrenos do Jardim Planalto, possam ter sua construção sem recuo, no entanto, a própria CDHU e COHAB, quando constroem casas nestes terrenos, sugerem que numa ampliação, a garagem seja construída na divisa do imóvel e isto na legislação atual era proibido por exigir um recuo de quatro metros"; O Sr. Vereador Edson da Silva Mezencio, manifesta o seguinte: "Sr. Presidente, esta Emenda vale para comércio e esquina?" O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Ela valerá para imóveis que tem um cumprimento menor que 25 metros, pois abrange a zona central, zona residencial, de uso misto, zona de comércio e serviço, no quadro de zona especial de interesse social e na zona especial de interesse de preservação histórico também"; Edson da Silva Mezencio manifesta o seguinte: "O que assusta são os estacionamento de comércio em calçadas, eu entendo que comércio necessita de espaço para estacionamento"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Conquanto a necessidade de estacionamento no imóvel fique prejudicada com o recuo de quatro metros". Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca as referidas Emendas em Votação, sendo aprovadas por unanimidade dos presentes, em Segunda Votação. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº. 001/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emendas; 002/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera a Lei 2.744, de 27 de dezembro de 2007. A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emenda Substitutiva (art. 98, § 2º, Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetida em Discussão e Votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade dos presentes, em Segunda Votação. Logo após, o



Sr. Presidente coloca em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº. 002/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emenda; **003/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Dispõe sobre os Instrumentos da Política Urbana no Município de Santa Rita do Passa Quatro; A Comissão de Justiça e Redação apresenta *Emendas Substitutivas* (art. 98, § 2º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão as referidas Emendas, o Sr. *Presidente* manifesta o seguinte: “Quero lembrar que estas Emendas foram propostas por uma Comissão de Engenheiros e Arquitetos que se reuniram inúmeras vezes no Município, com o convite a todos os Engenheiros e Arquitetos do Município, foi feita audiência pública em 2.007, a Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Obras e Engenharia foi convidada a participar sempre e este é o resultado de anos de trabalho e tudo baseado no laudo da Empresa Oliver, que foi contratada pela Prefeitura Municipal e que apresentou estas cinco leis complementares, isto posto, baseado no parecer do Projeto da Empresa Oliver, foi feita melhorias nestas leis complementares, com a participação de todos os profissionais, ou pelo menos com o convite para todos os colegas participarem, lembrando que foram mais de cinquenta reuniões realizadas, este projeto não tem a pretensão de ser o melhor para o Município, pois isto requer especialistas, porém se apresenta hoje muito melhor do que quando foi recebido pela Municipalidade e fica aberto sempre para sugestões e mudanças, a fim de que tenhamos o melhor para Santa Rita do Passa Quatro”. Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca as referidas Emendas em Votação, sendo aprovadas por unanimidade dos presentes, em Segunda Votação. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº. 003/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emendas; **004/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema viário de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação apresenta



**Emendas Substitutivas e Aditivas** (art. 98, § 2º e 3º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão e Votação as referidas Emendas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, em Segunda Votação. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº. 004/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emendas; **005/09**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera o Código de Obras – Lei Complementar nº. 2.745 de 27 de dezembro de 2007. Submetido em Segunda Discussão e Votação, foi o Projeto de Lei Complementar nº. 005/09, aprovado por unanimidade dos presentes; **Segunda Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 002/2.009**, a qual Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, Seção I, do Capítulo I. Submetida em Segunda Discussão e Votação, foi a referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente declara encerrada a presente Sessão, lavrando-se esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 28 de dezembro de 2.009.

**Ver. Marcelo Simão**  
**Presidente**

**Ver. José Mário Castaldi**  
**1º Secretário**

**Ver. Marcelo Eduardo Rissato**  
**2º Secretário.**